



LEI N.º 326/2007, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENTA: Redefine o Distrito de Santa Cruz do Banabuiu e parte do Distrito de Tróia no município de Pedra Branca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Considerando a criação do Distrito de CAPITÃO MOR, ficam redefinidos os Distritos de SANTA CRUZ DO BANABUIU e o de TRÓIA, no município de PEDRA BRANCA.

Art. 2º - O distrito de SANTA CRUZ DO BANABUIU continuará como distrito do município.

Parágrafo Único – O Distrito de SANTA CRUZ DO BANABUIU terá a seguinte linha divisória:

- Tem início na nascente do riacho da Conceição, que se localiza no limite intermunicipal de Pedra Branca - Tauá; deste ponto inicial, segue por esse limite intermunicipal no rumo Norte e depois no rumo Leste, até alcançar o divisor de águas entre o riacho Barriguda e o riacho Caixa d'Água, no ponto de coordenadas UTM: 406,401 E / 9.406,887 N; deste ponto segue no rumo Sul, acompanhando o divisor de águas até cortar a estrada Pedra Branca - Cruzeta (Santa Cruz do Banabuiu) e prossegue no rumo Sul, até alcançar a nascente do riacho que alimenta o açude da Fazenda Nova; desce por esse riacho, passa pelo açude e continua até alcançar o riacho Caixa d'Água; desce por esse riacho Caixa d'Água até a sua foz no rio Banabuiu; ponto de coordenadas UTM: E: 397,275 / N: 9.389,939; subindo por esse rio Banabuiu, até alcançar a foz do riacho Pau d'Arco no ponto de coordenadas UTM: E: 393,699/ N: 9.388,525; desta foz sobe por este riacho Pau d'Arco até alcançar a sua nascente, no ponto de coordenadas UTM: E: 393,699/ N: 9.388,525; deste ponto, segue em reta, no rumo Sudoeste, até o meio da parede do açude Conceição, no ponto de coordenadas UTM: E. 392,481 / N: 9.387,364; sobe por esse riacho da Conceição, até alcançar a sua nascente que é o ponto inicial.



Art. 3º - O Distrito de TRÓIA continuará como distrito do município.

Parágrafo Único – O Distrito de TRÓIA terá a seguinte linha divisória com o distrito de CAPITÃO MOR e com o Distrito de SANTA CRUZ DO BANABUIU:

a) Com o Distrito de CAPITÃO MOR

- Tem início na foz do riacho Capitão Mor, no rio Banabuiú, deste ponto inicial, sobe por esse rio Banabuiú até alcançar a foz do riacho Pau d'Arco. Ficando este trecho do rio Banabuiú, definido como o limite interdistrital Tróia – Capitão Mor.

b) Com o Distrito de SANTA CRUZ DO BANABUIU

- A partir da foz do riacho Pau d'Arco, ponto de coordenadas UTM: E: 396,231 / N: 9.390,398; desce no rio Banabuiú, até o meio caminho da foz do riacho Caixa d'Água, ponto de coordenadas UTM: E: 397,275 / N: 9.389,939; fica o trecho referido estabelecido como limite interdistrital de Tróia – Santa Cruz do Banabuiú, permanecendo o trecho subsequente do mesmo rio, como já foi estabelecido, anteriormente, quando da criação do distrito de Santa Cruz do Banabuiú. O limite interdistrital TRÓIA – SANTA CRUZ DO BANABUIU fica estabelecido como sendo rio Banabuiú, na área modificada pela criação do distrito de CAPITÃO MOR, permanecendo o restante do limite interdistrital sem alteração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 24 de Novembro de 2007.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2411003/07

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 326/2007, de 24 de Novembro de 2007.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 24 de Novembro de 2007.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal